



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



PROJETO DE LEI N.º 62, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse oriundo por meio de captação direta do terceiro setor à organização não governamental – Instituto Pandavas – Núcleo de Educação, Cultura e Ações Socioambientais e abrir crédito especial no orçamento e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Monteiro Lobato, SP, autorizado a firmar termo de fomento com o *Instituto Pandavas – Núcleo de Educação, Cultura e Ações Socioambientais*, visando à execução de obras de recuperação, adequação e manutenção em infraestruturas essenciais ao bom funcionamento do Instituto, visando à segurança e o bem-estar das crianças atendidas e também ao público em geral.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário for, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos da Lei, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, coberto pelo excesso de arrecadação, incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especialmente o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e criada o orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 01 09 04 FMDCA



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Programa: 08.243.0026.2029.0000 – Manutenção das Atividades do FMDCA

Elemento: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor: R\$ 48.799,75

Recurso: FR/CA 01.510

Art. 4.º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei por meio de Decreto Municipal, a ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 11 de dezembro de 2023


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei n.º 62/23, que tem como objeto: autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder repasse oriundo por meio de captação direta do terceiro setor à organização não governamental – Instituto Pandavas – Núcleo de Educação, Cultura e Ações Socioambientais e abrir crédito especial no orçamento, bem como dá outras providências.

Cuida-se de propositura com a finalidade de repassar ao Instituto Pandavas, valores oriundos de captação direta do terceiro setor, objetivando executar obras de recuperação, adequação e manutenção em infraestrutura essenciais ao bom funcionamento da escola, visando a segurança e o bem-estar das crianças atendidas e também ao público em geral.

Por se tratar de matéria de interesse das crianças e adolescentes de nosso município que são acolhidas pelo referido Instituto Pandavas, aguarda-se que a matéria seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e Nobres Vereadores meus protestos de estima e consideração.

Monteiro Lobato, 11 de dezembro de 2023


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal